



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA O “DIA DA ÁRVORE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ariranha, o “Dia da Árvore”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, data nacionalmente reconhecida como referência à importância das árvores e do meio ambiente.

Art. 2º - O Dia da Árvore terá por finalidade:

I – sensibilizar a população para a importância da preservação ambiental, da arborização urbana e da conservação das florestas;

II – promover a educação ambiental nas escolas, órgãos públicos e comunidades;

III – estimular a realização de atividades educativas, culturais e ambientais, incluindo plantio de árvores, campanhas de reflorestamento, palestras e eventos de conscientização;

IV – incentivar a proteção da flora local e a valorização das espécies nativas;

V – fortalecer o compromisso do Município com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá desenvolver, diretamente ou em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, atividades relacionadas aos objetivos desta Lei, incluindo eventos educativos, plantio de árvores e campanhas de conscientização ambiental.

Art. 4º - O Dia da Árvore passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ariranha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Ariranha, o Dia da Árvore, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, data reconhecida nacionalmente como marco da importância das árvores e da preservação ambiental.

As árvores desempenham um papel essencial para a manutenção do equilíbrio ecológico, contribuindo para a produção de oxigênio, purificação do ar, regulação da temperatura, conservação do solo, proteção da biodiversidade e embelezamento das cidades. Além disso, o plantio e preservação de árvores fortalecem a qualidade de vida da população, promovendo espaços mais saudáveis e sustentáveis.

O Dia da Árvore é uma oportunidade de educar e conscientizar a população, principalmente crianças e jovens, sobre a importância da arborização urbana, do reflorestamento e da preservação da flora local. Incentiva-se, ainda, a participação da sociedade em ações práticas, como plantio de mudas, manutenção de áreas verdes e campanhas de proteção ambiental.

Instituir o Dia da Árvore no calendário oficial do Município de Ariranha reforça o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade, a preservação ambiental e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à educação ambiental. Trata-se de uma medida de relevante interesse social, ambiental e educativo, que contribuirá para a construção de uma cidade mais consciente e sustentável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante na promoção da cultura ambiental em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA